



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.508, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

(CONFERE A DENOMINAÇÃO DE LUIZ FURLANETO NETO A RUA 3 DO CONJUNTO HABITACIONAL DOIS CÓRREGOS "F")

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

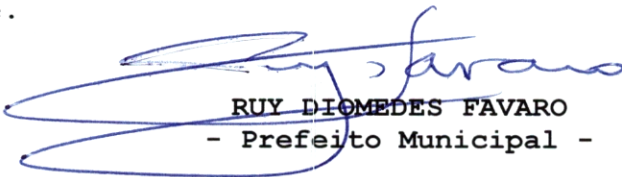
Artigo 1º - A Rua 3 do Conjunto Habitacional Dois Córregos "F" passa a denominar-se **"RUA LUIZ FURLANETO NETO"**

Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará o emplantamento da referida via pública com a nova denominação de que trata o artigo anterior.

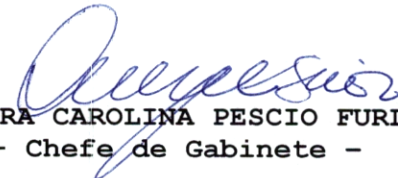
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei da vereadora Mara Silvia Valdo - PTB.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -